



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Fones: (15) 262-1119 / 3261-4722 / Fax: (15) 262-3393

DECRETO LEGISLATIVO Nº 150, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2006

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2003.

Fernando César de Miranda, Presidente da Câmara Municipal de Porto Feliz, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Ficam aprovadas as contas da Prefeitura do Município de Porto Feliz, relativas ao exercício de 2.003, com exceção dos atos que porventura estejam pendentes de apreciação pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Porto Feliz, 16 de novembro de 2006.

*Fernando César de Miranda
Presidente*

Publicado na Secretaria da Câmara em 17 de novembro de 2006.

*Elide Martorano
Diretora*